PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.866, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Revoga a autorização de doação de terreno e autoriza a doação do mesmo imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a autorização de doação de terreno contida na Lei nº 1.998/72, por não ter sido dado ao imóvel a destinação prevista na Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno localizado no antigo leito do Arroio Santa Bárbara, na Rua Lobo da Costa, nº 1.645, para o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O imóvel identificado no art. 2º deverá ser utilizado pelo donatário com a finalidade de sediar a Escola Técnica Estadual João XXIII, sob pena do mesmo retornar à propriedade do doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2002.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo